

Piracicaba, 12 de dezembro de 2025.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – AUTO DE INFRAÇÃO 103198 e AUTO DE INFRAÇÃO 103201

MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIAMS GOMITRE  
Chefe da Fiscalização  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

| 12.12.25                              |                     |            |
|---------------------------------------|---------------------|------------|
| RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª INSTANCIA |                     |            |
| Processo nº 2025/101516               | José Nivaldo Garcia | INDEFERIDO |

JEFFERSON WILLIAMS GOMITRE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 12 de dezembro de 2025

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 1377 Andre Vinicius Ferraz Costa Souza, protocolo nº 117.414/25  
Nº 1376 Andre Vinicius Ferraz Costa Souza, protocolo nº 117.411/25  
Nº 3857 Francislaine Santos de Lima Silva, protocolo nº 117.358/25  
Nº 5191 Francislaine Santos de Lima Silva, protocolo nº 117.358/25  
Nº 4086, Sergio Luis Angeleli, protocolo nº 164.609/24

AUTO DE EMBARGO: Nº 970 Francislaine Santos de Lima Silva, protocolo nº 117.358/25, disposto no artigo 297 da lei 421/20  
Nº 791, Sergio Luis Angeleli, protocolo nº 164.609/24, disposto no artigo 297 da lei 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1170 Andre Vinicius Ferraz Costa Souza, protocolo nº 117.414/25, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da lei 421/20  
Nº 1168 Andre Vinicius Ferraz Costa Souza, protocolo nº 117.411/25, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da lei 421/20  
Nº 1167 Francislaine Santos de Lima Silva, protocolo nº 117.358/25, disposto no inciso X, artigo 302 da lei 421/20  
Nº 1232 FJ Participações e Administração de Bens LTDA, protocolo nº 163.526/25, disposto no inciso X, artigo 302 da lei 421/20  
Nº 1233 FJ Participações e Administração de Bens LTDA, protocolo nº 163.526/25, disposto no inciso XVIII, artigo 302 da lei 421/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

Alienação de Imóveis oriundos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos de Interesse Social  
Processo Eletrônico nº 75.424/2025  
Interessado: Robson dos Santos Martins  
Objeto: Quadra A – Lote 29 – Matrícula nº 133.298  
Valor: R\$ 9.457,16  
Forma de Pagamento: Parcelado em 12 meses  
Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025 Data: 13/11/2025  
Processo Eletrônico nº 74.085/2025  
Interessado: Cosme da Hora da Silva  
Objeto: Quadra A – Lote 11 – Matrícula nº 133.280  
Valor: R\$ 2.112,23  
Forma de Pagamento: À Vista  
Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025 Data: 13/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(Processo Digital nº 172.552/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.  
Contratada: Federação Paulista de Bocha e Bolão – CNPJ nº 62.712.989/0001-13.  
Objeto: Pagamento de despesas com Taxas de inscrição de equipe e atletas de Bocha para os campeonatos estaduais de 2025.  
Valor Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
Prazo Contratual: Até o término das competições.  
Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.  
Parecer Jurídico: 1.399/2025.  
Justificativa da escolha do contratado: somente a contratada pode executar os serviços a serem realizados no campeonato em tela.  
Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e RATIFICO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

